

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS – RESOLUÇÃO 06/2019

Aprova Prestação de Contas Referente ao ano de 2018 dos Recursos Federais para Execução dos Programas do Sistema Único da assistência social, do município de Catanduvas-SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Catanduvas-SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 2360, de 09 de maio de 2012, que cria o novo Conselho de Assistência Social, bem como, o Fundo Municipal de Assistência Social de Catanduvas-SC, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral realizada em 05 de dezembro de 2014, registrada na ATA nº 174, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERAND:

- A Lei n 8.742-93, lei Orgânica da Assistência Social, de 07 de Dezembro de 1993, que apresenta como diretriz e descentralização politico-administrativa para os estados e do Distrito Federal de os Municípios, e do comando único das ações de cada esfera de governo;
- A análise e aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Federais com a apresentação do Demonstrativo Financeiro referente ao ano de 2018 em Assembleia Geral do Conselho Municipal da Assistência Social, datada em 04 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1ª Fica aprovada a prestação de contas dos recursos federais, apresentando através do Demonstrativo de Gestão SUAS referente ao ano de 2018 IDG-SUAS, Sistema Único da Assistência Social IGD-PBF em Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social, de 05 de Dezembro de 2019 para execução dos Programas do Sistema Único de Assistência Social do município de Catanduvas/SC.

Art. 2ª esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Catanduvas-SC, 05 de Dezembro de 2019.

Marilu de Andrade

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social